



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 777/2026

“Dispõe sobre a autorização para a concessão de revisão de subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o exercício de 2026.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o exercício de 2026, majorados em 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos), por cento, correspondente ao IPC-FIPE acumulado do exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 719 de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Os valores atualizados pela presente lei, ficam assim constituídos:

I – Subsídios do Prefeito Municipal: R\$ 15.574,50 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

II – Subsídios do Vice-Prefeito Municipal: R\$ 5.191,50 (cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

III – Subsídios dos Secretários Municipais: R\$ 5.191,50 (cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Os custos decorrentes da execução da presente lei onerarão recursos próprios do Município de Turiúba, consignados no orçamento vigente, Lei 773 de 02 de dezembro de 2025, guardando consonância com a Lei 4320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Município de Turiúba, 08 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal